

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10° Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001063-88.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: RIO BRANCO SUL - REGISTRO DE IMOVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL e VARA CÍVEL E ANEXOS DE RIO BRANCO DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE IMÓVEIS

QUESTÃO / RESPOSTA	
PARTE GERAL	
DADOS ESTRUTURAIS	
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Norma demais normas aplicadas? Sim	s e nas
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informáti instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim	ca,
A serventia observa o cumprimento do estabelecido pelo CNJ, Provimento 89/2019, sentido de integrar os seus serviços ao Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - Sim	
Após análise dos relatórios mensais da escrituração de despesa no Livro Diário Aux Receita e da Despesa, bem como dos comprovantes de pagamento, verificou-se regu dos recolhimentos da cota de participação do FIC/SREI? Sim	
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?	

Determinação / Recomendação:

Deverá levar em consideração o prazo estabelecido no ofício 76/2022- CGJ- CJ, que revogou o Provimento 302/2021- CGJ e prorrogou o prazo de cumprimento do Provimento nº 134/CNJ, novo ato regulamentador da matéria. Observar doravante.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo

contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais - CN, art. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE DEPÓSITO PRÉVIO

O livro de Controle de Depósito Prévio está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No controle das importâncias recebidas a esse título, deverá indicar o número do protocolo, a data do depósito e o valor depositado, além da data de sua conversão em emolumentos resultante da prática do ato solicitado, ou, conforme o caso, da data da devolução do valor depositado, quando o ato não for praticado, nos termos do art. 4º do Provimento 45/CNJ e Art. 19 do CNFE.

Pelo sistema informatizado a conta Poder Judiciário- Depósito Prévio apresenta saldo negativo no período (- R\$ 5. 269, 00), em razão da sistemática de lançamento de conversão dos recolhimentos diferidos (p. ex., indisponibilidade de bens), ainda que o saldo em conta corrente esteja positivo.

Observar que devem ser consignados apenas os valores efetivamente recebidos na Serventia, que serão convertidos em emolumentos quando da prática dos atos (arts. 2º e 3º da IN 57/2021- CG).

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Em uso Livro 6, por sistema de folhas soltas e escrituração informatizada, aberto em 03. 10. 2022, registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial.

- Verificados, por amostragem e em cotejo com os dados lançados no Sistema Hércules, os lançamentos referentes aos seguintes períodos: a) 01/2023; b) 12/2022; c) 10/2022; d) 05/2022; e) 12/2021.
- Verificados os recolhimentos ao ONR no período, bem como o modelo de recibo;

- Pelo sistema informatizado a conta Poder Judiciário- Depósito Prévio apresenta saldo negativo no período (- R\$ 5. 269, 00), em razão da sistemática de lançamento de conversão dos recolhimentos diferidos (p. ex., indisponibilidade de bens), ainda que o saldo em conta corrente esteja positivo.

Observar que devem ser consignados apenas os valores efetivamente recebidos na Serventia, que serão convertidos em emolumentos quando da prática dos atos (arts. 2º e 3º da IN 57/2021- CG).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVRO Nº 01 - PROTOCOLO

O livro em uso possui escrituração informatizada?

Sim

O livro contém encerramento diário com a indicação da quantidade de títulos prenotados (CN, art. 532)?

Sim

O livro protocolo preenche os requisitos do CN, art. 531, contendo: "I - no anverso de cada folha à direita do topo, será mencionado o ano em curso; II - indicar-se-á o número de ordem dos lançamentos ou prenotações que começará de 1 (um) e seguirá infinitamente, nos livros de mesma espécie, sem interrupção; III - na especificação da data poderão ser indicados somente o dia e o mês de lançamento; IV - o nome do apresentante deverá ser grafado por extenso; V - na coluna "natureza formal do título" assentar-se-á, de modo claro, ainda que abreviado, a natureza do ato que encerra (alteração do estado civil, cancelamento de penhor, construção ou demolição, quitação de hipoteca, penhora, etc.) e, conforme a hipótese permita um ou outro, se público ou particular o título, evitando, de qualquer modo, expressões redundantes ou que nada ou pouco esclareçam por si sós, como, por exemplo, "cancelamento", "averbação" ou "mandado"; VI - na coluna dos atos que formalizar, o Registrador mencionará resumidamente o ato praticado, indicando também a base de cálculo e o valor do FUNREJUS recolhido nas hipóteses que o pagamento ocorrer no ato do Registro"?

Sim

O serviço está observando o prazo da validade da prenotação de trinta (30) dias, contados da protocolização do título (CN, art. 536, e LRP, art. 205)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Já observa o prazo estabelecido com a redação dada pela Lei nº 14. 382, de 2022, ao art. 205, LRP.

Observa o prazo de quinze (15) dias para a qualificação do título contados da

protocolização?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Já observa o prazo estabelecido com a redação dada pela Lei nº 14. 382, de 2022, ao art. 188, LRP.

As eventuais exigências são apresentadas de uma só vez, de maneira clara e objetiva (CN, art. 535, inc. III), através da nota de diligência?

Sim

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULAS

Adota sistema de fichas soltas (CN, art. 486, §1°), arquivadas preferencialmente em invólucros plásticos transparentes?

Sim

Nas matrículas (livro 2) apresentadas pela Serventia, constam os seguintes requisitos: a) ao número de ordem (infinito); b) data do protocolo; c) identificação do imóvel rural ou urbano - (LRP, art. 176, §1°, inc. II, item n° 3, alíneas a e b); d) nome, domicílio e nacionalidade do proprietário (LRP, art. 176, §1°, inc. II, item n° 4, letra a), bem como, se for o caso, os dados da pessoa jurídica (LRP, art. 176, §1°, inc. II, item n° 4, letra b); e) número do registro anterior.

Sim

Nos registros das matrículas no livro 2 constam os seguintes requisitos: a) data do protocolo; b) nome, domicílio e nacionalidade do transmitente, ou do devedor, e do adquirente, ou credor; c) o título da transmissão ou de ônus (escritura de compra e venda ou hipoteca); d) forma do título, sua procedência e caracterização; e) valor do contrato, da coisa ou da dívida, prazo desta, condições e mais especificações, inclusive juros se houver; f) o valor dos emolumentos em reais e VRC?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

CONSTRUÇÃO

Protocolo nº

29. 335

Averbação nº

Av- 2/902

Apresentou CND do INSS, para imóveis acima de 70 metros quadrados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Deverá digitalizar, também, a certidão de validação da CND vinculado ao protocolo. Observar doravante.

Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Sim
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?
Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?
Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade
do procedimento realizado?
Sim
OIIII
FORMAL DE PARTILHA (judicial)
Protocolo nº
29. 270
Registro nº
R- 17/8. 310
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Sim
A4. J
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? Sim
SIII
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Ou solicitou a inclusão destes
últimos em conta de cálculo judicial?
Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade
do procedimento realizado?
Sim
PENHORA
Protocolo nº
29. 277
шу, шт т
D 2-4 0
Registro nº
R- 27/11. 984
Para os registros de Penhoras, Arrestos ou Sequestros, em que não é exigido o recolhimento
antecipado de custas e dos valores devidos ao FUNREJUS, o(a) Sr.(a) Registrador(a) vem
solicitando aos respectivos Juízos a inclusão de tais valores na conta de liquidação, inclusive
consignando no registro tal fato?
Sim

Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Diferido.
phendo.
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidado do procedimento realizado? Sim
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA
Durate colore 0
Protocolo nº 28. 938
Registro da transferência nº R- 7/13. 755
Registro da alienação fiduciária nº R- 8/13. 755
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação:
Isento em razão da metragem do imóvel.
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? Sim
A 2 - J
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidado do procedimento realizado? Sim
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Protocolo nº
sem ocorrência
Registro nº
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?
Prejudicado
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Prejudicado
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?
Prejudicado
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?
Prejudicado
D-1
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidad do procedimento realizado?
Prejudicado
Tiguatendo
DEMOLIÇÃO
Protocolo nº
sem ocorrência
Registro nº
· CETTO 1 TATOGO
Apresentou a CND do INSS? Prejudicado
Prejudicado
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Apresentou indicadores real e pessoai com as atuanzações necessarias: Prejudicado
Tiojudicado
Apresentou a guia quitada do FUNREJUS?
Prejudicado
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?
Prejudicado
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidad
do procedimento realizado? Prejudicado
Prejudicado
GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
GEURKEFERENCIAWEN I O/RETIFICAÇAO ADMINISTRATIVA
Protocolo nº
1 Totocolo II

28, 924 Matrícula encerrada nº 1.551 Nova matrícula nº Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Pela análise dos títulos e documentos autuados pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? Não Determinação / Recomendação: Observar doravante a IN 09/2004- CGJ. Deverá averbar o encerramento da matrícula anterior (1. 554). Verificou- se que no procedimento, os confrontantes anuentes eram posseiros. Justificar e observar doravante o teor do § 10° do art. 213 da LRP, com redação atualizada pela Lei nº 14. 382, de 2022: "§ 10. Entendem- se como confrontantes os proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos...". USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº 29. 172 Matrícula encerrada/originária nº não há Nova matrícula nº 16.830

Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?

Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?

Prejudicado, com observações

Sim

Determinação / Recomendação:

Há prazo em curso para envio. Emitir oportunamente.

Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Consignar no ato o valor recolhido ao Funrejus (25 %, sem valor declarado) e a numeração da
guia respectiva.
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?
Sim
D.1
Pela análise dos títulos e documentos autuados pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?
Sim
MULTIPROPRIEDADE (L13.777/18 e CC, arts. 1358-B e ss.)
·
Protocolo nº
sem ocorrência
Matrícula do imóvel nº
Matrículas das frações de tempo nº
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Prejudicado
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?
Prejudicado
Apresentou a competente convenção de condomínio ou testamento instituidor da
multipropriedade (CC, arts. 1358-F a 1358-H)?
Prejudicado
Além da matrícula do imóvel, há matrículas individualizadas por fração de tempo de cada
um dos multiproprietários (LRP, art. 176, item 6 e § 10?
Prejudicado
A
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Prejudicado
1 icjudicado
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?
Prejudicado
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade
do procedimento realizado?
Prejudicado

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO
Protocolo nº
sem ocorrência
Registro nº
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Prejudicado
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Prejudicado
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Prejudicado
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? Prejudicado
LIVRO nº 03 - REGISTRO AUXILIAR
Adota sistema de fichas soltas (CN, art. 486, §1°), arquivadas preferencialmente céduem invólucros plásticos transparentes? Sim
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Protocolo nº 29. 383
Registro nº Av- 24/9. 022 e RA- 1. 094
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Finalidade rural.
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Para as cédulas de crédito bancário, sem a especificação da destinação dos recursos, vem exigindo o recolhimento dos valores devidos ao FUNREJUS? Sim

O registro da garantia foi efetuada no(s) livro(s) adequados (CN, art. 556)? Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? Não
Determinação / Recomendação: Para o Av- 24/9. 022. Observar doravante o contido no item II, "d" da tabela XIII - 315 VRC.
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA
Protocolo nº
29. 294
Registro nº
Av- 3/16. 228 e RA- 1. 090
A was and an in disa damag was languaged some as a devaling a sign was a softiaged
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Para as cédulas rurais, vem observando o prazo de três (03) dias para efetuar os registros e as averbações posteriores (inclusive para os cancelamentos e aditamentos), nos termos do artigo 38, caput, do Decreto-lei nº 167/1967, Lei nº 10931/2004 e CN, art. 536, §3°? Sim
Os registros foram efetuados nos livros 2 e 3 (CN, art. 556)? Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? Não
Determinação / Recomendação: Para o Av- 3/16. 228. Observar doravante o contido no item II, "d" da tabela XIII - 315 VRC.
PACTO ANTENUPCIAL
Protocolo nº 28. 759
Registro nº RA-1 063

Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Sim
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?
Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade
do procedimento realizado?
Sim
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO
Protocolo nº
sem ocorrência
Registro nº
Registro ii
Annegantou a guia da recalhimente da EUNDE IUC9
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Prejudicado
Fregucicado
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Prejudicado
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?
Prejudicado
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade
do procedimento realizado?
Prejudicado
LIVRO nº 04 - INDICADOR REAL
Adota sistema de fichas soltas ou sistema informatizado (CN, art. 486)?
Sim
LIVRO nº 05 - INDICADOR PESSOAL
Adota sistama da fiabas saltas au sistama informatizada (CN) aut. 496)?
Adota sistema de fichas soltas ou sistema informatizado (CN, art. 486)? Sim
SIII
Anota no indicador pessoal a circunstância da parte ser casada ou viver em união estável,
com a abertura também de ficha com nome do respectivo cônjuge (CN, art. 487, §2°)?
Sim

Para as comunicações de indisponibilidade de bens recebidas, o sr. Registrador efetua anotação no indicador pessoal (CN, art. 517)? Sim	
Vem cumprindo o determinado pelo CNJ, Provimento nº 39, arts. 7 e 14, quanto a obrigatoriedade de consulta diária à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CN inclusive para a prática dos atos de ofício? Sim	IB,
RECEPÇÃO DE TÍTULOS	
O livro de recepção de títulos para exame e cálculo está em consonância com o disposto n Código de Normas? Sim	10
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS	
O arquivo de requerimentos para exame e cálculo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim)
LIVRO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIR	OS
O livro de registro de aquisições de imóveis rurais por estrangeiros está em consonância o disposto no Código de Normas? Sim	com
COMUNICAÇÕES AO INCRA	
Os comunicados ao Incra estão em consonância com o disposto no Código de Normas e n demais normas aplicadas? Sim	as
DILIGÊNCIA REGISTRAL	
Os arquivos das diligências registrais estão em consonância com o disposto no Código de Normas? Não	

Determinação / Recomendação:

Observar doravante que para cada exigência(s) nova(s) a ser(em) formulada(s), após emissão anterior, deverá ser emitida nova nota devolutiva, com nova numeração.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de guias recolhidas do Funrejus estão em consonância com o disposto no

Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

Os arquivos de declarações de operações imobiliárias estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, EXPORTAÇÃO E DE PRODUTOR RURAL

Os arquivos de cédulas estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CANCELAMENTOS E ADITIVOS DE CÉDULAS

Os arquivos de cancelamentos e aditivos estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

COMUNICAÇÕES DE ABERTURA DE MATRÍCULA

Os arquivos de comunicações de abertura de matrícula estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar doravante o contido no art. 541 quantos ao prazo estabelecido para os comunicados (caput), forma de envio (§2°), bem como apresentar comprovante de remessa dos emolumentos ao registrador de origem (§3°).

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

Os arquivos das certidões negativas de débito estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

RETIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REGISTRAIS

Os arquivos das retificações administrativas registrais estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Em uso arquivo nº 13, aberto em 1º. 09. 2022, registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial,

sem uso.
- Colher o visto do Juiz Corregedor no carimbo de inspeção (de 09. 02. 2023).
TÍTULOS LAVRADOS POR INSTRUMENTO PARTICULAR
Os arquivos dos títulos lavrados por instrumento particular estão em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho nos moldes do art. 17 da normativa?
INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E LOTEAMENTOS
A Serventia inspecionada armazena os arquivos relacionados às incorporações imobiliárias art. 32, da Lei n. 4.591/64?
A Serventia inspecionada armazena os arquivos relacionados aos loteamentos - art. 18 da Lei Federal 6.766/79? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste

relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital. DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta

Ata Correicional.

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado nesta Ata Correicional e deliberar acerca das justificativas devidas pelo Agente Delegado, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

Á Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça

